



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PERÍODO 2021-2023

(18ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11/09/97, alterada pelas Leis Complementares Nº 148, de
25/11/2014 e Nº 156, de 28/12/2016

Resolução do Senado Federal nº 44/98

Contrato nº 004/98-STN/COAFI, de 18 de fevereiro de 1998 entre a União e o
Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG, de de 2021

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 18ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Minas Gerais (Estado), parte integrante do Contrato nº 004/98-STN/COAFI de Confissão, Promessa de Assunção Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (Contrato), de 18 de fevereiro de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 44/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2021 e estimativas para os exercícios de 2022 e 2023.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e na seção 5 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas ou compromissos.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

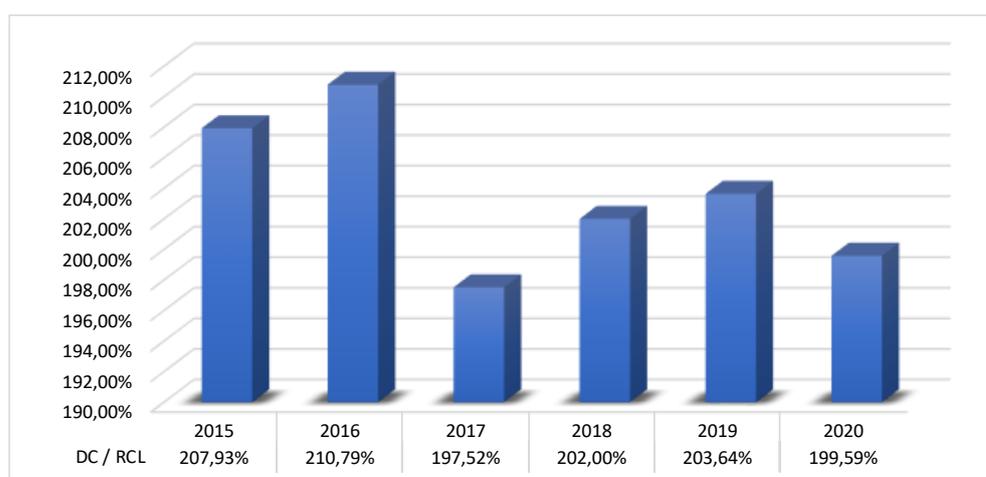
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da relação da dívida consolidada com a Receita Corrente Líquida, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

A Dívida Consolidada em 31/12/2020 totalizou R\$ 140.881 milhões, contra R\$ 130.467 milhões em 31/12/2019. O aumento da dívida decorreu, sobretudo, da incorporação das parcelas não pagas, bem como dos encargos decorrentes da suspensão do pagamento dos contratos garantidos pela União e dos contratos administrados pela STN, por meio de liminares concedidas pelo STF.

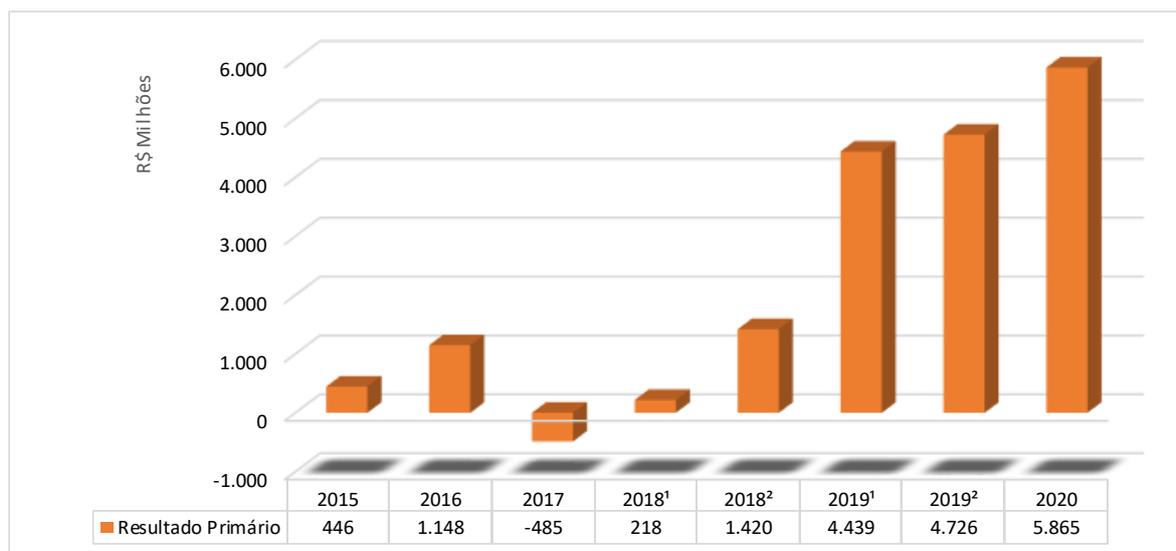
Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF 3º quadrimestre - SCCG/STE/SEF-MG
Elaboração: SCCG

Conforme o Gráfico 1, apesar do crescimento da dívida, o nível de endividamento do Estado apresentou uma certa melhora indicando comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) de 199,59% em relação à Dívida Consolidada (DC). Isto se deve ao comportamento da RCL, que cresceu 10,2%, enquanto a DC aumentou 8,0%.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



Fonte: Demonstrativo de Resultado Primário - RREO - 6º bimestre/STE/SEF/MG

Elaboração: SCCG

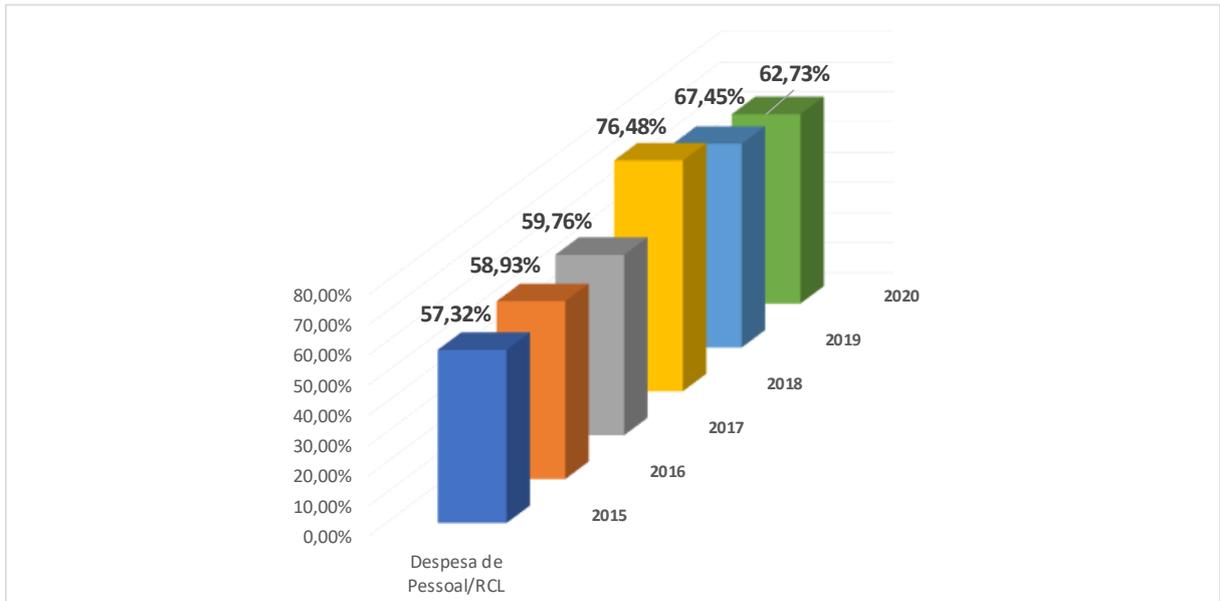
Notas: (1) Resultado Primário de 2018 considerando despesas primárias liquidadas.

(2) Resultado Primário de 2018 considerando despesas pagas e restos a pagar pagos.

Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há melhora da série de superávits primários gerados pelo Estado, tendo ocorrido aumentos contínuos nos últimos cinco anos do período. Este fato decorreu da redução das despesas primárias em relação às receitas primárias.

Em 2020, a Despesa com Pessoal no Estado de Minas Gerais foi de R\$ 44.271 milhões, atingindo 62,73 % em relação à Receita Corrente Líquida, ficando abaixo do índice registrado no ano anterior, conforme mostra o Gráfico 3. Essa queda foi viabilizada pelo aumento significativo da Receita Corrente Líquida que cresceu 10,2%, enquanto a Despesa com Pessoal aumentou 2,4%.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



Fonte: Demonstrativo Consolidado de Despesa com Pessoal/RGF 3º quadrimestre- Anexo I - SEF/STE/SCCG/DCPA
Elaboração:SCCG

A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio fiscal.

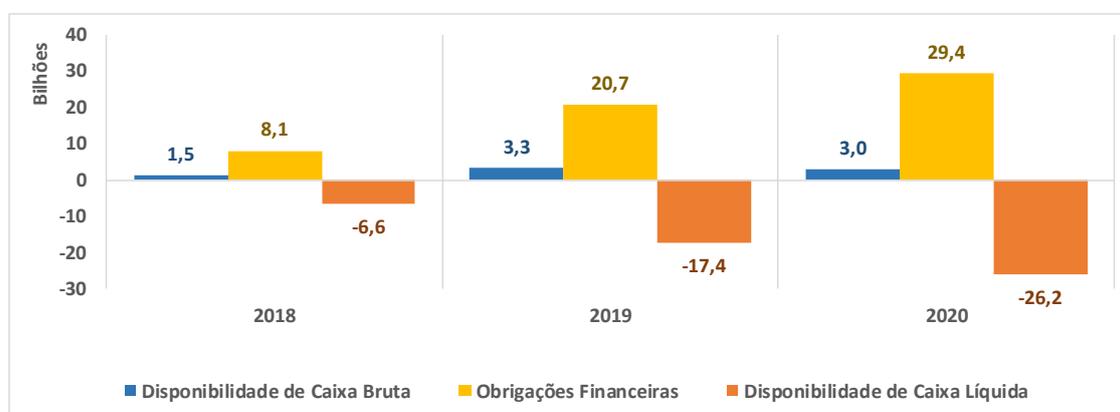
Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



Fonte: Demonstrativo de Resultado Primário - RREO - 6º bimestre/STE/SEF/MG
Elaboração: SCCG

Em 2020, a Receita de Arrecadação Própria foi de R\$ 70.366 milhões, resultado superior ao exercício anterior que foi de R\$ 68.670 milhões. O Gráfico 4 demonstra que no período houve queda da participação da Receita de Arrecadação Própria no montante das receitas do Estado, em decorrência do aumento da participação de Transferências da União devido à edição da Lei Complementar nº 173 se referindo ao Fundo de Participação dos Estado – FPE na modalidade de Apoio Financeiro ao Estado – AFE destinando recursos para livre utilização, como também ao auxílio para estados e municípios da federação como ajuda financeira para ações exclusivas de Enfrentamento ao Coronavírus SARS – CoV-2 (Covid-19).

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Fonte: Demonstrativo de Receita Corrente Líquida - RREO - 6º bimestre/STE/SEF/MG
Elaboração: SCCG

Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida negativa de recursos não vinculados nos exercícios de 2018/2020, confirmando que o Estado enfrentou restrições financeiras no período.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajustes fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção 4 deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estão detalhadas no TET.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado de Minas Gerais.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2021	2022	2023
193,58	208,19	203,16

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2021 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2021	2022	2023
7.908	1.532	3.643

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2021, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar, em 2021, o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2021	2022	2023
87.993	85.725	91.431

A meta 4 do Programa é superar em 2021 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2021 os seguintes compromissos:

- a) Encaminhar à STN, até o dia 30 de abril de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o art. 8º do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021;
- b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) O Estado deverá observar as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento do exercício de 2023.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2021 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

SEÇÃO V - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

Durante a vigência do Contrato, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.

O Estado em conjunto com a STN estabelecerá metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

O Estado poderá encaminhar pleito de revisão da avaliação nos termos da Portaria MF nº 265, de 10 de maio de 2018.

A não revisão do Programa equivale ao descumprimento da totalidade das metas ou compromissos, implicando penalidade nos termos da alínea a do inciso IV do art. 5º-A da Lei Complementar nº 148, de 2014, e no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Belo Horizonte - MG, de de 2021.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)

2020: realizado; 2021 a 2023: projetado

Saldo em 31/12 de cada exercício

MINAS GERAIS

	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	158.628.732.448	164.290.818.865	167.233.660.273
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	142.422.062.418	149.121.218.531	155.476.426.149
Empréstimos	35.717.613.038	23.226.650.575	20.183.517.119
Internos	20.589.820.012	9.522.789.576	8.342.798.961
Externos	15.127.793.025	13.703.860.999	11.840.718.158
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	104.961.345.315	124.215.396.999	133.612.634.590
Financiamentos	0	0	0
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.743.104.064	1.679.170.958	1.680.274.439
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.372.924.572	1.354.273.536	1.388.312.062
De Demais Contribuições Sociais	370.179.493	324.897.422	291.962.377
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	3.869.095.572	3.585.410.864	3.586.418.116
Outras Dívidas	12.337.574.459	11.584.189.470	8.170.816.008
DEDUÇÕES (II)	4.778.949.416	4.778.949.416	4.778.949.416
Disponibilidade de Caixa	0	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.068.094.338	11.092.104.236	12.150.699.168
(-) Restos a Pagar Processados	51.925.735.186	18.970.415.560	22.899.473.457
Demais Haveres Financeiros	4.778.949.416	4.778.949.416	4.778.949.416
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	153.849.783.032	159.511.869.449	162.454.710.857
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.977.631.093	78.912.840.467	82.315.965.575
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A,	34.027.156	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - (-))	81.943.603.937	78.912.840.467	82.315.965.575
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	193,58	208,19	203,16
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	187,75	202,14	197,36

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Anexo II - Demonstrativo de Resultados Fiscais - Cenário Base Anual
MINAS GERAIS

R\$ Milhões

	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	106.253	103.806	109.315
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.368	75.154	81.480
ICMS	57.720	57.805	63.358
IPVA	6.015	6.665	7.144
ITCD	1.158	1.019	1.183
IRRF	5.398	5.600	5.740
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.077	4.066	4.055
Contribuições	4.710	4.880	5.057
Receita Patrimonial	4.668	2.450	1.467
Aplicações Financeiras (II)	520	563	609
Outras Receitas Patrimoniais	4.148	1.887	858
Transferências Correntes	19.537	19.034	19.516
Cota-Parte do FPE	4.487	4.345	4.598
Cota-Parte do IPI-Exp.	690	789	835
Royalties e Participações Especiais	28	25	23
FUNDEB	11.272	10.772	10.910
Outras Transferências Correntes	3.061	3.105	3.151
Demais Receitas Correntes	2.970	2.288	1.794
Outras Receitas Financeiras (III)	33	26	22
Receitas Correntes Restantes	2.937	2.262	1.772
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	105.700	103.218	108.684
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.867	3.207	2.610
Operações de Crédito (VI)	1	27	17
Amortização de Empréstimos (VII)	141	62	27
Alienação de Bens	67	14	6
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	41	2	0
Outras Alienações de Bens	26	13	6
Transferências de Capital	217	741	443
Convênios	145	626	257
Outras Transferências de Capital	71	115	186
Outras Receitas de Capital	3.442	2.362	2.116
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.685	3.116	2.565
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	109.384	106.334	111.249
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	110.120	107.013	111.925
DESPESAS CORRENTES (XII)	92.967	97.503	101.933
Pessoal e Encargos Sociais	51.944	56.299	55.677
Ativo	26.549	29.130	29.154
Inativos e Pensionistas	25.395	27.169	26.523
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210	892	2.742
Outras Despesas Correntes	40.813	40.312	43.514
Transferências Constitucionais e Legais	20.429	20.868	22.600
Demais Despesas Correntes	20.384	19.443	20.914
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	92.756	96.611	99.191
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.985	7.741	8.418
Investimentos	6.393	5.727	6.099
Inversões Financeiras	2.474	968	752
Concessão de Empréstimos (XVI)	147	52	37
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	4	5
Demais Inversões Financeiras	2.327	912	710
Amortização da Dívida (XIX)	118	1.046	1.567
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	8.720	6.639	6.809
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	1.553	1.606
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	101.476	104.802	107.606
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	101.951	106.796	111.957
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	7.908	1.532	3.643
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210	892	2.742
Amortização da Dívida (XIX)	118	1.046	1.567
Concessão de Empréstimos (XVI)	147	52	37
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	4	5
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	7.433	-462	-708
Aplicações Financeiras (II)	520	563	609
Outras Receitas Financeiras (III)	33	26	22
Amortização de Empréstimos (VII)	141	62	27
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	8.127	188	-50
Operações de Crédito (VI)	1	27	17
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	41	2	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	42	29	17
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	8.169	217	-32
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	7.908	1.532	3.643

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

20/12/2021 18:12

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

2020: realizado; 2021 a 2023: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)

MINAS GERAIS

R\$ Milhões

Recursos Vinculados	2021	2022	2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.441	61.009	63.102
Pessoal Ativo	31.352	34.420	35.601
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.494	28.299	29.270
Obrigações Patronais	5.858	6.121	6.331
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.535	26.062	26.957
Aposentadorias, Reservas e Reformas	21.233	21.648	22.391
Pensões	4.302	4.414	4.566
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	555	526	544
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.324	10.530	10.892
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19	24	25
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	408	1.501	1.552
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	763	1.303	1.348
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.133	7.702	7.966
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.117	50.478	52.211
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.978	78.913	82.316
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	34	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)	13	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) :	81.931	78.913	82.316
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	59,95	63,97	63,43

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2020: realizado; 2021 a 2023: projetado

MINAS GERAIS

R\$ Milhões

	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	118.646	116.283	122.936
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.518	86.406	93.805
ICMS	67.912	68.061	74.593
IPVA	6.683	7.406	7.938
ITCD	1.448	1.274	1.479
IRRF (II)	5.398	5.600	5.740
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.077	4.066	4.055
Contribuições	4.710	4.880	5.057
Receita Patrimonial	4.668	2.450	1.467
Aplicações Financeiras (III)	520	563	609
Demais Receitas Patrimoniais	4.148	1.887	858
Receita Agropecuária	8	9	9
Receita Industrial	658	475	344
Receita de Serviços	1.073	782	571
Transferências Correntes (IV)	20.781	20.260	20.813
Cota-Parte do FPE	5.609	5.431	5.747
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	811	928	982
Transferências do FUNDEB	11.272	10.772	10.910
Outras Transferências Correntes	3.088	3.130	3.173
Outras Receitas Correntes	1.231	1.021	870
DEDUÇÕES (V)	36.669	37.370	40.620
Transferências Constitucionais e Legais	20.321	20.757	22.656
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	3.913	4.086	4.267
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	41	50	77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.393	12.477	13.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	81.978	78.913	82.316
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	87.993	85.725	91.431

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

20/12/2021 18:12

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão incluídas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.